



Edital de Credenciamento nº 003/Secult/19 **Encontro Mensal de Carros Antigos 2019**

A Secretaria da Cultura faz saber que realizará processo de credenciamento com vistas à autorização de uso da área, para exploração de serviço alimentício do tipo *food truck e mercado de pulga/entretenimento*.

1. DO EVENTO

1.1 O encontro refere-se aos Automóveis antigos, nacionais e importados, Hot Rods, Musclecars, Customcars, Mercado de Pulgas/Entretenimento, itens de Memorabilia, Antiguidades e Praça de Alimentação que visa fomentar a paixão pelos colecionadores e apreciadores de carros antigos na cidade de São Caetano do Sul.

1.2 Será realizado todo 4º domingo do mês, das 09h às 13h no estacionamento do Teatro Paulo Machado de Carvalho – Alameda Conde de Porto Alegre, 840 – Bairro Santa Maria.

1.3 Será aberto ao público, com classificação etária livre e entrada franca, com doação voluntária de 02 kg de alimento.

1.4 Será composto pelos seguintes espaços:

- Mercado de Pulgas (Peças/ Souvenirs/ itens relacionados a carros antigos - 15 barracas)
- Área de alimentação (6 Food-Truck, sendo 03 de comidas e bebidas NÃO alcoólicas, 02 bebidas alcoólicas e não alcoólicas e 01 doces e sobremesas)
- Espaço para expositores
- Palco – Apresentações gerais
- Entretenimento- (01 vaga) Brinquedo Inflável

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente Edital o credenciamento para concessão de autorização de uso, a título precário e oneroso, de espaço para exploração comercial de serviço do tipo food-trucks e mercado de pulga/Entretenimento nos Encontros Mensais de Carros Antigos, no local e na data descrita no item 1.2.

2.2 Os espaços para exposição são ações promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de São Caetano e tem como intuito preservar a memória e incentivar a produção cultural da cidade através de recolhimento para o Fundo Municipal de Cultura.

2.3 Esse ano, a Secretaria Municipal de Cultura cederá espaço para profissionais que possam somar à feira com produtos artesanais e gastronômicos de temática automobilística, tais como:

- Peças de Automóveis Antigos;
- Souvenirs relacionados ao Antigomobilismo;
- Entretenimento (Brinquedos Infláveis);

2.4 As áreas serão fiscalizadas pela Defesa Civil e/ou Corpo de Bombeiros, devendo suas recomendações, caso ocorram, serem atendidas de imediato.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Os interessados deverão apresentar, pessoalmente, no período de **29 de maio a 07 de junho de 2019**, com toda documentação necessária descrita abaixo, de segunda a sexta-feira, das 10h às 17h na Secretaria Municipal de Cultura de São Caetano do Sul, situada na Av. Goiás, 600, 4º andar, Bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul, Cep 09521-300.

3.2 O envelope deverá ser identificado como: " Encontro Mensal de Carros Antigos"

3.3 Deverá constar no envelope:

- 3.3.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada (anexo 1);
- 3.3.2 Declarações de concordância das condições para o Edital Encontro Mensal de Carros Antigos (anexos 2, 3 e 4), preenchidas e assinadas;
- 3.3.3 Breve currículo Profissional e Fotos do Food Truck;
- 3.3.4 Cópia do RG e Comprovante de endereço;
- 3.3.5 Cópia do CNPJ (em caso de pessoa jurídica);
- 3.3.6 ART emitido por profissional credenciado pelo CREA para sistema de gás (caso utilize);
- 3.3.7 ASO (atestado de saúde ocupacional) para todos os operadores de alimentação.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSO.

4.1 A Comissão de Seleção caberá a análise e seleção dos inscritos.

4.2 A Comissão será composta por 03 (três) membros da Secretaria de Cultura de São Caetano do Sul

Avenida Goiás, 600, 4º andar, Bairro Santo Antônio

CEP: 09521-300 – São Caetano do Sul

Tels.: 4232-1237 / 4232-1294



4.3 Para as áreas de alimentação, serão observados os seguintes critérios:

- 4.3.1. Declarações de Concordâncias completas e assinadas;
- 4.3.2. Qualidade e sabor dos produtos apresentados;
- 4.3.3. Valor de venda e fotos dos produtos.

4.3.4. A capacidade de realização e possibilidade de adequação às condições técnicas do Encontro Mensal de Carros Antigos;

4.3.5. Serão priorizados profissionais da cidade de São Caetano do Sul.

4.3.6. Havendo número de aprovados maior que o número de vagas, estes serão convocados para um sorteio em sessão pública, para atuarem de forma rotativa de acordo com o número de vagas por evento.

4.4 Para os Mercados de Pulgas/ Entretenimentos, serão observados os seguintes critérios:

- 4.4.1. Declarações de Concordância completas e assinadas;
- 4.4.2. Originalidade e criatividade dos produtos;
- 4.4.3. Valor de venda e fotos dos produtos;

4.4.4. A capacidade de realização e possibilidade de adequação às condições técnicas do Encontro Mensal de Carros Antigos;

4.4.5. Serão priorizados profissionais da cidade de São Caetano do Sul.

4.4.6. Havendo número de aprovados maior que o número de vagas, estes serão convocados para um sorteio em sessão pública, para atuarem de forma rotativa de acordo com o número de vagas por evento.

4.5 O resultado será publicado no Diário Oficial do município no dia 18 de junho, cabendo solicitação de recurso de 3 (três) dias após a divulgação.

5. CONTRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES PARA USO DO ESPAÇO

5.1 No 4º domingo do mês, exceto nos meses de julho e dezembro, das 08h às 09h da manhã, a Secretaria Municipal de Cultura de São Caetano do Sul disponibilizará o espaço para montagem.

5.2 O horário de venda será das 09h às 14h, devendo o profissional selecionado cumpri-lo adequadamente.

5.3 A desmontagem do encontro será realizada e concluída no mesmo dia, a partir das 13h00;

5.4 O transporte de qualquer item necessário para o food-truck será de responsabilidade única e exclusiva do profissional selecionado.

5.5 Os profissionais selecionados são responsáveis integralmente por levar seu food-truck e demais estruturas.

5.6 Para as áreas de Alimentação poderão ser realizadas a venda de bebidas – que obrigatoriamente deverão ser servidas em copos plásticos. Nunca deverão ser distribuídas latas ou vidros.

5.7 Os profissionais das áreas de alimentação selecionados são responsáveis também por levar itens, equipamentos e instalações conforme necessidade, tais como:

- Recipientes e talheres de plástico descartável, ou qualquer material similar;
- Copos plásticos para servir bebida;
- Guardanapos;
- Tacho;
- Fogão elétrico;
- Isopor;
- Gelo;
- Panelas e quaisquer itens a mais;

5.8 Os profissionais selecionados são, ainda, responsáveis pelo transporte de equipamentos e instalações conforme necessidade do próprio.

5.9 Fica sob a responsabilidade do profissional de alimentação:

- A acomodação dos alimentos, bem como a higiene da tenda;
- Respeitar o horário de venda de alimentos;
- Manter o food-truck em perfeitas condições de limpeza e higiene; cumprindo com rigor as boas práticas de manipulação de alimentos;
- Cumprir as normas e orientações do Corpo de Bombeiros;
- Levar e respeitar todos os itens especificados nas declarações de concordância;
- Armazenar os alimentos de forma adequada, para não comprometer a qualidade.
- Os locais de preparo e manipulação de alimentos serão avaliados conforme as recomendações do Centro Integrado de Vigilância Sanitária de São Caetano do Sul – **CIVISA**.

5.10 Ficam sob a responsabilidade do profissional das demais áreas:

- 5.10.1. Respeitar o horário de venda dos produtos;

Avenida Goiás, 600, 4º andar, Bairro Santo Antônio

CEP: 09521-300 – São Caetano do Sul

Tels.: 4232-1237 / 4232-1294



- 5.10.2. Manter em perfeitas condições de limpeza e apresentação da área;
- 5.10.3. Levar e respeitar todos os itens especificados nas declarações de concordância;
- 5.10.4. Armazenar os produtos de forma adequada, para não comprometer a qualidade.

5.11 Caso o credenciado não tenha interesse em participar do evento, deverá comunicar formalmente a Secretaria Municipal de Cultura sobre a desistência, através do endereço de email cultura@saocaetanodosul.sp.gov.br, em até 72 horas antes da realização do evento.

5.12 Não havendo a prévia comunicação, o mesmo deverá pagar a taxa estabelecida no item 6.1, concernente à área atendida, mais multa, estipulada no valor de R\$100,00 (cem reais) pela desistência sem aviso prévio.

6. DO PAGAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DO EVENTO

6.1 O credenciado sorteado para a comercialização de produtos deverá pagar o valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais) para **Food Trucks** e **R\$ 100,00** (cem reais) para **Mercado de Pulgas/Entretenimento**, por dia de evento, em seu respectivo mês, através de guia com depósito identificado conforme especificação da Secretaria da Fazenda para o Fundo Municipal de Cultura de São Caetano do Sul.

6.2 Até a sexta-feira que antecede o respectivo evento, o expositor deverá apresentar o comprovante para a organização.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de, a qualquer momento, excluir o inscrito que não observar as normas constantes deste regulamento.

7.2 A simples inscrição na Secretaria Municipal de Cultura de São Caetano do Sul já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente.

7.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, não cabendo recursos contra suas decisões.

7.4 A Secretaria de Cultura de São Caetano do Sul reserva-se o direito de remanejar os horários, datas e períodos, caso seja necessário, podendo, inclusive, cancelar o evento em caso de impossibilidade de remanejamento, sem que isso gere direito a qualquer indenização aos profissionais selecionados.

7.5 A equipe do Encontro Mensal de Carros Antigos destina-se apenas à recepção e apoio local aos profissionais selecionados, que devem prever a operação de equipamentos e montagem com recursos próprios.

7.6 Os profissionais selecionados assumem toda e qualquer responsabilidade civil e criminal decorrente de reclamação, exigência ou questionamento judicial ou extrajudicial alusivos aos serviços prestados, bens e/ ou produtos vendidos.

7.7 O não cumprimento de quaisquer itens deste edital implicará na desqualificação do profissional selecionado, a qualquer momento.

7.8 Mais informações podem ser obtidas através do telefone (11) 4232-1294 / 4232-1237 ou através do e-mail cultura@saocaetanodosul.sp.gov.br.

7.9 O presente edital terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período de tempo. Os casos omissos, relativos ao presente edital serão deliberados pela Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de São Caetano do Sul.



Anexo 1 | Ficha de Inscrição

Edital de Credenciamento nº 003 | Encontro Mensal de Carros Antigos

Áreas em geral

Assinale: () Alimentação () Suvenir / Peças / Outros () Brinquedos Infláveis
 () Pessoa Física () Pessoa Jurídica

Número

1. DADOS:

Nome do Responsável:

RG:

CPF:

Endereço:

Nº:

Complemento:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefones de contato:

E-mail:

2. DESCRIÇÃO DE PRODUTOS (descreva os tipos de produtos | os valores | anexe fotos, se possível)

São Caetano do Sul, ____ de _____ de 2019

Assinatura e Nome completo



Anexo 2 | Declaração de Concordância

Edital de Credenciamento nº 003 | Encontro Mensal de Carros Antigos

Áreas diversas | Alimentação

São Caetano do Sul, ____ de _____ de 2019.

Eu _____ inscrito no CNPJ _____, OU
CPF _____, e RG _____, venho por meio desta
declarar que aceito e conheço incondicionalmente as regras do presente comunicado, que me responsabilizo
por todos os itens contidos nesse edital que são de minha responsabilidade, caso seja selecionado, pelo
cumprimento do respectivo plano de trabalho, no tocante ao local, data e horários propostos referente as
áreas no Encontro Mensal de Carros Antigos, a ser realizada todo 4º domingo do mês, das 09h às 14h, no
Estacionamento do Teatro Paulo Machado de Carvalho, Alameda Conde de Porto Alegre, 840- Bairro Santa
Maria- São Caetano do Sul.

Atenciosamente,

Nome: _____

Assinatura _____

RG nº _____



Anexo 3 | Declaração de Concordância

Edital de Credenciamento nº 003 | Encontro Mensal de Carros Antigos

Áreas diversas | Alimentação

São Caetano do Sul, ____ de _____ de 2019.

Eu _____ inscrito no CPF _____, OU
CNPJ _____, RG _____, venho por meio
desta declarar que, caso venha ser selecionado, estou de acordo com o recolhimento através de guia própria
a ser emitida valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para Food-Trucks e o valor de R\$ 100,00 (cem reais) para o
Mercado de Pulgas/Entretenimento, destinados ao Fundo Municipal de Cultura, relativa ao evento Encontro
Mensal de Carros Antigos, realizado todo 4º domingo do mês das 09h às 14h, no Estacionamento do Teatro
Paulo Machado de Carvalho, Alameda Conde de Porto Alegre, 840- Bairro Santa Maria- São Caetano do Sul.

Atenciosamente,

Nome: _____

Assinatura _____

RG nº _____



Anexo 4 | Declaração de Credenciamento

Edital de Credenciamento nº 003 | Encontro Mensal de Carros Antigos

Eu.....,
Razão Social (Só para PJ), estabelecido (a) a
Rua Nº Complemento
Bairro, no município de, CEP.....
Inscrito (a) no CNPJ sob nº (só para PJ), portador (a) da Cédula de
Identidade RG nº..... Inscrito (a) no **CPF/MF** sob o nº.
..... No uso de minhas atribuições legais, declaro, sob as penas da Lei, que:

- a) Declaro ter ciência de todos os termos do Edital, aceitando desde já todas as condições contidas na cláusulas do mesmo.
- b) Declaro ainda **NÃO SER SERVIDOR** pertencente ao quadro de funcionários desta Prefeitura, não pertencer a programas, projetos e/ou prestadores de serviços de empresas terceirizadas vinculadas ao Poder Público. Que nenhum dos dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou eventuais subcontratados são funcionários da Administração;
- c) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância as disposições impostas pelo inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal,
- d) Não estou cumprindo pena de inidoneidade com qualquer ente da administração pública;
- e) Que **NÃO SOU** (____) ou **SOU** (____) inscrito no município como Contribuinte e que nada devo aos cofres da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

São Caetano do Sul, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do proponente